

384  
~~389~~  
LEI Nº ~~389~~

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar - e eu sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um - Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), concernentes à seguinte verba:

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| 3.1.2.1.61 - Material de Consumo | <u>Cr\$ 500,00</u> |
|----------------------------------|--------------------|

T O T A L

Cr\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem às despesas causadas com a execução da presente Lei, advir-se-ão do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 30 de dezembro de 1970.

Antonio Lisboa Barreto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura -  
Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 -  
de dezembro de 1970.

Altanôr Lôbo Diniz.  
Secretário.-